

PROCESSO N° 128/14

PROTOCOLO N° 11.951.295-6

PARECER CEE/CEIF N° 208/14

**APROVADO EM 07/10/14** 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE - NEO MAX - EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

### I - RELATÓRIO

## 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1155/14-SUED/SEED, de 04/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 05/06/13, de interesse da Escola Pequeno Príncipe – Neo Max - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Jaguariaíva, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 02).

### 1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Pequeno Príncipe – Neo Max, localizada na Rua Coronel Joaquim Carneiro, nº 447, Bairro Cidade Alta, município de Jaguariaíva, mantida pelo Centro Educacional Ribeiro de Castro Ltda - ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5481/13, de 25/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 20/12/13 até 20/12/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl. 272).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais nº 380/02, de 08/02/02 e nº 3497/03, de 10/11/03. O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3906/09, de 18/11/09. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1693/11, de 27/04/11, a partir do início do ano de 2004 até o final do ano de 2011 (fl. 11).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 82 a 134.



Os atos de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 34 a 37 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 30 a 32.

# 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

STA	EO: 30 - WENCESLAU BRAZ B.: 00733 - PEQUENO PRINCIPE-NEO MAX, E-EI-EF O: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S / TURNO: MANHA AN										
	IPLINAS / AND	6 7 8 9									
BWC	ARTE CIENCIAS EDUCACAO FISICA ENSIMO RELIGIOSO GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA SUB-TOTAL	3 3 1 2 3 5 5 24	3 1 2 3 5 5 24	2 3 5 5 5 23	2 3 3 5 5 5 23						
P0 P0	L.E.MINGLES SUB-TOTAL	2	2 2	2 2	2			8			
	TOTAL GERAL	26	26	25	25			1			
TA: RAO	MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96 MINISTRADAS OS AULAS DE 50 MINUTOS.										



# 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 184 a 256 e 291 e consta o seguinte quadro de alunos:

			27.50	
2	Edu	100	nc	ne

	Matrículas						Transferidos						Concluintes					
Ano/ Série	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
5º série/ 6º ano	20	14	13	20	9	16	2	1	2	1	1	1	18	13	11	19	8	15
6ª série/ 7º ano	17	11	14	14	18	10	4	0	0	0	0	1	13	11	14	14	18	9
7º série/ 8º ano	22	8	10	10	11	11	2	0	3	2	2	0	20	8	7	8	9	11
8º série/ 9º ano	11	12	9	8	7	12	1	1	0	1	2	4	10	11	9	7	5	8

# 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 73/13, de 06/06/13, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelas técnicas pedagógicas: Sandra Marim Benedetti, licenciada em Ciências, Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras e Célia Regina da Silva Asevedo, licenciada em Pedagogia emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 260).

## 1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

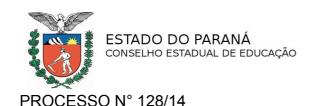
A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 02/09/14, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

#### 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Pequeno Príncipe – Neo Max – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Jaguariaíva.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação do NRE relata que a Escola dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.



O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 146455/14, emitido em 28/03/14, com validade até 27/03/15 e a Licença Sanitária nº 066/14, de 27/02/14, vigente durante o ano de 2014, estão às folhas 309 e 310, ambos com prazos vencidos durante a tramitação deste processo.

#### II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Pequeno Príncipe - Neo Master – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Jaguariaíva, mantida pelo Centro Educacional Ribeiro de Castro Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

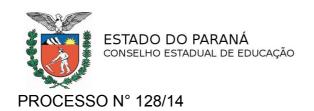
A instituição de ensino deverá atender à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

#### **Encaminhamos:**

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEIF

Oscar Alves Presidente do CEE